



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

INDICAÇÃO Nº 2482/2025

Indica, ao Senhor Prefeito Municipal, que, por meio do setor competente, a concessão do adicional de insalubridade aos farmacêuticos servidores públicos de Barra Mansa, considerando sua exposição constante a agentes biológicos e químicos no desempenho de suas funções, conforme prevê a legislação trabalhista vigente.

JUSTIFICATIVA

A concessão do adicional de insalubridade aos farmacêuticos servidores públicos de Barra Mansa se justifica pela natureza de suas atividades, que os expõe de forma contínua e direta a agentes biológicos e químicos potencialmente nocivos à saúde. No exercício de suas funções, esses profissionais manipulam medicamentos, substâncias químicas e produtos controlados, além de estarem frequentemente em contato com materiais contaminados e ambientes de risco, como laboratórios e unidades de saúde. Essa exposição se enquadra nos critérios definidos pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho, que trata das atividades e operações insalubres, garantindo respaldo legal à solicitação do referido adicional, em reconhecimento às condições adversas enfrentadas no cotidiano de trabalho.

BARRA MANSÁ, 11 DE JUNHO DE 2025.



KLÉVIS FARMACÊUTICO
VEREADOR

